

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA CNPJ: 08.861.841/0001-03

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 034/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2025

PROPOSTA: Dispõe sobre a concessão de Título de "CIDADÃO HONORÁRIO"

PROPONENTE: Poder Legislativo, Vereador Luciano José de Assis

RELATOR: Vandeilson Manoel dos Santos

PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Executivo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Decreto nº 03/2025 de Autoria do Poder Legislativo, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Observa-se que a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do inciso V, aliena "e" do Art. 46, qual seja, a competência do plenário para atribuição de título de cidadão honorário, bem como, a sua competência para legislar acerca da matéria.

Verifica-se também a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.

PRAÇA SÃO FÉLIX, N°20,1° ANDAR - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE CEP: 55665-000 FONE: (81) 3743-1144



Votação do Parecer de nº 034/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n°03/2025 de autoria do Vereador Luciano José da Silva Assis,

que dispõe sobre Aconcessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Fernando Batista de SouzaX;

Tipo: Maioria simples Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/10/2025 20:44

Nome	11975	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva		A favor
César Augusto da Silva Lucena		A favor
Edimilson Gomes de Souza		A favor
Gilmar Moura da Silva		A favor
José João de Moraes		A favor
Luciano José da Silva Assis		A favor
Manoel Fernandito do Nascimento		Não votou
Rita Heronita dos Santos		A favor
Sivaldo João Silva		A favor
Uilson de Moura França		A favor
Vandeilson Manoel dos Santos		A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

Total: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

Especificamente no seu Art.9°, XVI, onde disciplina a competência desta casa legislativa envolvendo o tema do objeto desde parecer que é sobre o Decreto Legislativo 001-2024, a Lei Orgânica explicita de modo claro o como deve se procedes a votação, sendo esta em secreto e com quórum de 2/3 dos seus membros.

Artigo 9° - Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVI - conceder título de cidadão honorário e outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, desde que seia o decreto legislativo aprovado em escrutínio secreto. pelo voto de, no mínimo, dois tercos de seus membros.

Porém com a alteração ao Artigo 29, por meio da emenda à lei Orgânica Municipal de nº 002 de 16 de maio de 2022, onde não é mais permitido votação secreta.

E que será apenas em única votação nos termos do artigo 174, VI do regimento interno desta casa legislativa.



CÁMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

EMENDA A LEI ORGÁNICA MUNICIPAL Nº 002 DE 16 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Altera o Art. 23 da Les Organica do Municipio de Campeim de São Felix.

Aprire ado pelo plenario desta Cona Legislativa, a Mesas da Câmara de versadores, mistermos do § 2º do est. 39 da loi orgânico munocipal, primulpa a suguirio I menda no texto normativo:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 2º da Lei Orgánica do Municipio de Camocom de São Felix, passa a vigorio com a seguinte redação.

Art. 29 - O voto sera sempre publico, rilo havendo nenhuma esceptio.

Art. 2º - I sta l'immedia a Les orgânica entra em vigor na data de sua publicação

Camocum de São Felis, 16 de maio 2022

Edimilson Gomes de Souza Vereador Presidente José José de Moraes Vereador - Vice-Presidente

Ewerton Thingo Amador Monteiro Vereador-1º Secretário

Proça São Félix, n° 20, 1° Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144 CEP: 55.665-000 - CNP) 08.861.841/0001-03

CEP: 55665-000

FONE: (81) 3743-1144



Votação do Parecer de nº 034/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n°03/2025 de autoria do Vereador Luciano José da Silva Assis,

que dispõe sobre Aconcessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Fernando Batista de SouzaX;

Tipo: Maioria simples Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/10/2025 20:44

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

10

Total: 10



A A STATE OF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA CNPJ: 08.861.841/0001-03

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me FAVORAVÉL, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix - PE, 09 de outubro de 2025.



PRAÇA SÃO FÉLIX, N°20,1° ANDAR - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE CEP: 55665-000 FONE: (81) 3743-1144



Votação do Parecer de nº 034/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n°03/2025 de autoria do Vereador Luciano José da Silva Assis,

que dispõe sobre Aconcessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Fernando Batista de SouzaX:

Tipo: Maioria simples Resultado: Aprovado

Data da votação: 13/10/2025 20:44

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

Total: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix - PE, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA SECRETÁRIO

> JOSÉ TOÃO DE MORAES MEMBRO

UESDE 1954



Votação do Parecer de nº 034/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo n°03/2025 de autoria do Vereador Luciano José da Silva Assis,

que dispõe sobre Aconcessão de Título de Cidadão Honorário ao Sr. João Fernando Batista de SouzaX:

Tipo: **Maioria simples** Resultado: **Aprovado**

Data da votação: 13/10/2025 20:44

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votaçãoVotos favoráveis:10Votos contrários:0Abstenções:0Total: 10